



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

LEI Nº 0121/2006

DATA: 29 - JUNHO - 2006

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer Cessão de Uso de um Prédio Público.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Cessão de Uso de um Barracão Industrial medindo 200m2 localizado na Avenida Genercy Delfino Coelho, saída para Ivaté.

Parágrafo único: A concessão de que trata o caput deste artigo será por prazo de 10 (dez) anos podendo ser renovado.

Art. 2º) O chefe do Poder Executivo Municipal estará formalizando esta concessão conforme as determinações das Leis que regem a questão, em especial a Lei 8.666/93.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,
aos 29b dias do mês de Junho de 2006.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CESÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal:
EM _____
_____ SIGNATURA